

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 018/85

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

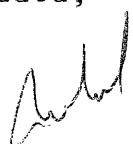
CONSIDERANDO que o professor Luiz Caetano de Salles, licenciado em Química por esta Universidade, com mestrado completo realizado na PUC - Rio, na área de Química, encaminhou em 24 de setembro de 1984 requerimento à Sub-Reitoria Acadêmica solicitando concessão de matrícula em disciplinas do curso de Bacharelado em Química, sem concurso vestibular, obtendo indeferimento do seu pedido;

CONSIDERANDO que, inconformado com a decisão do Sub-Reitor, àquela época, o interessado recorreu a este Conselho;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 8º da Resolução nº 006/82, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que fixou o currículo pleno do Bacharelado em Química, os alunos que concluírem a licenciatura pelo regime da Resolução nº 038/79 do Conselho Universitário, poderão realizar o bacharelado, nada havendo, em princípio, contrário à extensão desse benefício a concludentes de anos anteriores a essa decisão;

CONSIDERANDO que, para concluir o curso de Bacharelado em Química o recorrente necessita integralizar apenas, 15 (quinze) créditos;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 018/85

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a matrícula do licenciado em Química LUIZ CAETANO DE SALLES em disciplinas do curso de Bacharelado em Química, desta Universidade.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 1985.



Roberto dos Santos Vieira
Presidente